

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1003/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a REALEJO FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA., para coprodução de série audiovisual sobre a temática “DIVERSIDADE RELIGIOSA: PANORAMA”, em 19 de fevereiro de 2014.

Processo nº 3464/2012.

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com autorização de constituição prevista pela Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e endereço à Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, combinado com a delegação de competência disposta no art. 3º da Portaria-Presidente nº 622, com vigência a partir de 17/09/2013, por seu Diretor-Geral, **AMÉRICO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.817.908-2 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 126.767.508-01, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e por sua Diretora Interina de Produção Artística, **MYRIAM FÁTIMA PORTO FLAKSMAN**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 4091690-0 – Detran-RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 706.879.437-87, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, e, do outro lado, **REALEJO FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha nº 255, apto 23, Bairro Vila Cruzeiro, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.476.872/0001-84, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social por seu sócio-administrador, **THOMAZ MIGUEZ RAMOS GOUVEIA SILVA**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.955.231-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.199.708-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (REALEJO)**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto no Contrato Original, para a produção da segunda temporada da série, além de estipular os direitos patrimoniais desta temporada.

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1003/2014

2/3

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item 8.1. da Cláusula Oitava, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, ficando estabelecido como termo inicial 19/02/2015 e como termo final 19/02/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRODUÇÃO DA SEGUNDA TEMPORADA

3.1. Na vigência do presente Termo Aditivo, será produzida a segunda temporada da série audiovisual “Entre o Céu e a Terra”, composta de 26 (vinte e seis) episódios de 52’ (cinquenta e dois) minutos de duração cada, oriunda do presente processo e do Edital do Concurso nº 001/2013, sobre a temática “Diversidade Religiosa: Panorama”.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESTIPULAÇÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS

4.1. Fica certo entre as partes que os direitos patrimoniais da série, objeto deste Aditivo, e a participação sobre as receitas líquidas geradas pela sua comercialização, em âmbito nacional e internacional, seguirão os percentuais estipulados no item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor total a ser pago na vigência deste instrumento será de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), em 07 (sete) parcelas, nos termos acordados no Contrato Original.

5.2. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão por conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2015, destinados à Unidade Orçamentária 20.415 – EBC, os quais serão empenhados tão logo o orçamento seja aprovado e esteja disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e do Termo Aditivo nº 1, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1003/2014

3/3

(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC
Contratante

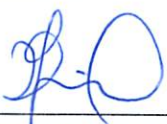

AMÉRICO MARTINS DOS SANTOS
Diretor-Geral
(Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 622/2013)

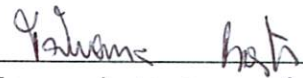

MYRIAM PORTO FLAKSMAN
Diretora Interina de Produção Artística

REALEJO FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA.
Contratada


THOMAZ MIGUEZ RAMOS GOUVEIA SILVA
Sócio-Administrador

Testemunhas:

1. 
Nome: DANIELE PRANDINI RICIERI
CPF: 268.968.318-04

2. 
Nome: FABIANA BRITO
CPF: 053.491.157-90

COORD-CD/AOLC